



ANAC AGÊNCIA NACIONAL
DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 260/SIA, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Seriema (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.190717/2011-10,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Seriema;

II - código OACI: SSGM;

III - município(UF): Bela Vista (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21º 41' 36" S / 056º 33' 45" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Fazenda Seriema (Portaria nº 0260, de 07/02/2012) de acordo com o processo ANAC nº 00065.075513/2016-95.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO

Nome Oficial	Fazenda Seriema
Código OACI	SSGM
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	José Jacintho Neto
Município (UF)	Bela Vista (MS)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	21° 41' 36" S / 056° 33' 45" W
*Altitude	321 m

CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

Designação	09 / 27
Comprimento	800m
Largura	18m
Natureza da superfície	Terra
Resistência do pavimento	5000Kg/0,50MPa

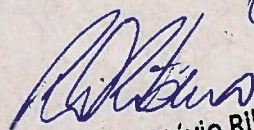
SINALIZAÇÃO LUMINOSA

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(*) Itens Alterados

REF: PARCCFR 663/2016/6TCC/6FIC

01/07/16



Rodrigo Otávio Ribeiro
GFIC / SIA
Gerente